



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002436/20 de 6 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.830.360,42 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

210.000,00

Total do Proj./Ativ.

210.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.861.360,42

Total do Proj./Ativ.

12.861.360,42

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

20.000,00

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

Total da Unidade

13.091.360,42

Total do Órgão

13.091.360,42

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

30.000,00

Total do Proj./Ativ.

30.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Total da Unidade 30.000,00
Total do Órgão 30.000,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 1.700.000,00
Total da Unidade 1.700.000,00
Total do Órgão 1.700.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Total do Proj./Ativ. 9.000,00
Total da Unidade 9.000,00
Total do Órgão 9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

14.830.360,42

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Total do Proj./Ativ. 12.861.360,42
Total da Unidade 12.861.360,42

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 210.000,00
Total da Unidade 210.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ. 20.000,00
Total da Unidade 20.000,00

Total da Unidade 13.091.360,42

Total do Órgão 13.091.360,42

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Total do Proj./Ativ. 30.000,00
Total da Unidade 30.000,00
Total do Órgão 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	Total do Órgão	30.000,00
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência		
3.3.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários		
	Total do Proj./Ativ.	1.700.000,00
	Total da Unidade	1.700.000,00
	Total do Órgão	1.700.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	Total do Proj./Ativ.	9.000,00
	Total da Unidade	9.000,00
	Total do Órgão	9.000,00
TOTAL REDUZIDO:		14.830.360,42

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0806
Data	11 / 03 / 20

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL